

*Aprovado P
o nome de
D.M.*

3.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia – 25 de Junho de 2018
Período Antes da Ordem do Dia

**PROPOSTA DE MOÇÃO
BASE DE AMBULÂNCIA DE EMERGÊNCIA MÉDICA INEM**

A existência de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), embora de aquisição recente na história da organização do sistema e dos serviços públicos de saúde e, em particular, da emergência pré-hospitalar, concorre em grande medida para a concretização do direito constitucional dos cidadãos à saúde, mormente no que tange à garantia da prestação de socorro em caso de acidente ou de doença súbita em condições de segurança e qualidade.

Em concreto, embora criado em 1981, o próprio Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) é o produto de um longo – e por vezes complexo – processo evolutivo, designadamente quanto à missão, à implantação no território, à dotação e diferenciação de meios e à organização e satisfação das respostas de socorro e prestação de cuidados.

Nesse quadro, a implantação, específica e nomeadamente, de uma rede nacional de bases de ambulâncias de emergência médica (AEM) e de ambulâncias de suporte imediato de vida (SIV) resultou do impulso proporcionado pela realização, em 2004, em Portugal, do Campeonato Europeu de Futebol (vulgo Euro 2004), em consequência das necessidades em termos de infra-estruturas de apoio então exigidas.

Embora tivesse constituído, então, um avanço extraordinário, o lançamento e a concretização no terreno dessa rede não foram devidamente acompanhados da criação de raiz de adequadas condições de logística, garantindo a completa autonomia do INEM.

Pelo contrário, verificou-se o recurso a soluções precárias, não só quanto ao regime de cedência de instalações por diversas entidades, incluindo no que tange às obrigações, por vezes nem sempre claras, em matérias como a conservação, segurança, climatização, limpeza e higienize, mas também relativamente aos requisitos técnicos dos espaços.

Foi neste contexto que a AEM localizada na Maia foi sediada no Centro de Saúde do Castelo da Maia, em condições que o tempo (agora já longe da “emergência” do “Euro 2004”) mostrou estarem desadequadas e nalguns aspectos inaceitáveis, tanto do ponto de vista da saúde e higiene dos técnicos de emergência que guarnecem esta base, como do cumprimento de requisitos essenciais de segurança dos equipamentos e produtos utilizados.

No que diz respeito às condições técnico-operacionais, aquela base não possui aparcamento coberto e protegido para a ambulância, tomadas de alimentação indispensáveis à carga do frigorífico da viatura, ou armazém de gases medicinais (oxigénio). Nem sequer existem área de sujos e espaços de higienização e desinfecção de material e equipamentos.

3. Enviar a presente Moção aos Senhores Ministros da Saúde, Presidente do INEM e Presidente da ARS Norte, bem como aos grupos parlamentares na Assembleia da República.

aproveitem as potencialidades de localização nessa frequência.
os interesses das populações do Castelo da Maia e outras freguesias no Norte do Concelho, e
do Norte, com vista ao desenvolvimento de soluções que em caso algum ponham em causa
2. Recomendar especialmente a articulação entre o INEM e a Administração Regional de Saúde

higiene e segurança no trabalho.
da Maia e ao integral cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais e das condições de
condições logísticas adequadas a cabal cumprimento da missão da base da AEM no Castelo
1. Reclamar do Ministério da Saúde as medidas imediatas necessárias em ordem a criarão de

A Assembleia Municipal da Maia, reunida em 25 de junho de 2018, deliberou:

urgência,
considerando que a situação da base da AEM do Castelo da Maia deve ser corrigida com toda a

comprindo todos os requisitos com elevados padrões de segurança e qualidade; e
considerando que o INEM, em particular, deve estar dotado de estruturas e equipamentos próprios,

operacionais de segurança e qualidade-
das infra-estruturas, equipamentos e serviços de Saúde em adequadas condições técnico-
considerando que o Governo, nomeadamente o Ministério da Saúde, deve garantir o funcionamento

Assim,

operar em condições que urge corrigir sem demora.
Castelo da Maia, alias bem localizada em termos de acessos e vias de comunicação, mantendo-se a
No caso do Grande Porto, continua, no entanto, por resolver a grave situação da base da AEM do

dificuldades na permanência (requalificada) junto de centros de saúde.
sempre com entidades do próprio Serviço Nacional de Saúde, verificando-se mesmo algumas
condições operacionais de trabalho — mais uma vez na dependência de entidades terceiras e nem
do INEM, os responsáveis deste instituto têm vindo a encontrar soluções para a melhoria das
Nos últimos anos, em boa parte graças a acção das organizações representativas dos trabalhadores

exigua, as instalações sanitárias não são de uso exclusivo e nem sequer possuem chuveiros.
igualmente inaceitável: a área de descanso (indispensável nas condições esgotantes da sua missão) é
No que se refere às condições de trabalho e de permanência dos técnicos de emergência, o quadro é

